



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0001274-19.2023.6.01.8000
Contrato Original: SEI n.º 0001560-65.2021.6.01.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, DISCAGEM DIRETAS POR RAMAIS - DDR E BANDA LARGA - ADSL.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e-mails: tatyana.azevedo@oi.net.br, e jorge.alves@oi.net.br, representada neste ato por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.751.95*.-** e **Jorge Alves Bastos**, inscrito no CPF nº ***.474.00*.-**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de **5 (cinco) meses**, a contar de **01/08/2023**, com término em **31/12/2023**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do instrumento contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato é de **R\$ 188.812,98 (cento e dezoito mil oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo I - Objeto da aquisição/contratação : Serviços DDR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO . UNIT.	PREÇO TOTAL (5 meses)
1	Assinatura tronco Digital E1	2	Assinatura (tronco)	R\$ 1.331,66	R\$ 13.316,60
2	Assinatura tronco Digital E1	4	Assinatura (por módulo de até 50 ramaís)	R\$ 181,59	R\$ 3.631,80
3	Chamada local fixo-fixo	10.000	Minutos	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
4	Chamada local fixo-móvel (VC1)	1.000	Minutos	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
5	Instalação de tronco Digital E1	2	Unidade	R\$ 1.209,39	R\$ 2.418,78 (preço único)
TOTAL DO GRUPO I: R\$ 30.317,18					
Grupo II - Objeto da aquisição/contratação : Linhas Diretas (Capital e Interior)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO . UNIT.	PREÇO TOTAL (5 meses)
6	Assinatura Linha STFC Fixo	80	Assinatura	R\$ 105,50	R\$ 42.200,00
7	Instalação Linha STFC Fixo	80	Unidade	R\$ 107,57	R\$ 8.605,60 (preço único)
8	Mudança de Endereço Linha STFC Fixo	03	Unidade	R\$ 99,00	R\$ 297,00 (preço único)
9	Chamada Fixo-Fixo (Local)	10.000	Minuto	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
10	Chamadas Fixo-Móvel (VC1)	10.000	Minuto	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
11	Bloqueio Controlado Total (Cadeado Eletrônico)	80	Unidade	R\$ 9,54	R\$ 3.816,00
12	Bloqueio DDI	80	Unidade	R\$ 14,66	R\$ 5.864,00
13	Fixo-Móvel (VC1) Bloqueio Ligações a Cobrar	80	Minuto	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
14	Auxílio a Lista (102)	1	Unidade	R\$ 0,16	R\$ 0,80
15	Substituição de Número	1	Unidade	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001
16	Instalação do Serviço ADSL	10	Unidade	R\$ 72,64	R\$ 726,40
17	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 5 Mbps	10	Assinatura	R\$ 121,05	R\$ 6.052,50
18	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 10 Mbps	10	Assinatura	R\$ 133,15	R\$ 6.657,50
19	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 15 Mbps	10	Assinatura	R\$ 145,26	R\$ 7.263,00
20	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 20 Mbps	10	Assinatura	R\$ 157,37	R\$ 7.868,50

21	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 25 Mbps	10	Assinatura	R\$ 169,47	R\$ 8.473,50
22	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 35 Mbps	10	Assinatura	R\$ 181,58	R\$ 9.079,00
TOTAL DO GRUPO II: R\$ 123.095,80					
Grupo III - Objeto da aquisição/contratação :Linhas Diretas (Capital e Interior): Serviços de LDN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO . UNIT.	PREÇO TOTAL (5 meses)
23	Ligação fixo-fixo intraregional	5.000	Minutos	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
24	Ligação fixo-fixo interregional	5.000	Minutos	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
25	Ligação fixo-móvel (VC2)	1.000	Minutos	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
26	Ligação fixo-móvel (VC3)	1.000	Minutos	R\$ 1,15	R\$ 5.700,00
TOTAL DO GRUPO III: R\$ 35.400,00					
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 188.812,98					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:

1. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
2. Plano Interno: ADM TELEFO; e
3. Natureza da Despesa: 33.90.39.58.

2. As Notas de empenho para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2023 serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REALINHAMENTO DE PREÇOS

1. A celebração do presente termo de aditamento não elide o direito da Contratada ao reajustamento de preços estabelecido na Cláusula Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A cláusula nona do instrumento original "DAS OBRIGAÇÕES" passa a vigor com o acréscimo das seguintes obrigações:

"9.2.26 Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

9.2.27 Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento"

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE/Acre

Sérgio Augusto Ferreira da Silva
Representante da Contratada

Jorge Alves Bastos
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves Bastos, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 08:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 31/07/2023, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601413** e o código CRC **52B932A7**.